



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA AFERIÇÃO DO PROGRAMA ANCINE DE  
INCENTIVO A QUALIDADE DO CINEMA BRASILEIRO  
EDITAL Nº 01/2010**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia seis de agosto de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Análise e Pontuação do Edital nº 01 – Programa ANCINE de Incentivo à Qualidade do Cinema Brasileiro – processo nº 01580.001297/2010-90, nomeados pela Portaria nº. 90, de 13 de abril de 2010, na Agência Nacional do Cinema – ANCINE, localizada na Avenida Graça Aranha, 35, Centro – Rio de Janeiro, com o objetivo de classificar as empresas produtoras habilitadas, tendo em vista a decisão da Diretoria Colegiada sobre os recursos interpostos à decisão desta Comissão, nos termos do Edital nº. 01/2010.

A classificação final segue na tabela abaixo.

#	proponente	UF	projeto	pontuação
1	Taiga Filmes e Video Ltda.	RJ	Maré, Nossa História de Amor	11,5
2	Citizencrane Produções Artísticas Ltda.	PR	Estômago	11,0
3	Camará Filmes Ltda.	PE	Deserto Feliz	11,0
4	Bananeira Filmes Ltda.	RJ	Feliz Natal	6,5
5	Filmes do Rio de Janeiro Ltda.	RJ	Cleópatra	6,0
6	Buriti Filmes Ltda.	SP	Chega de Saudade	4,0
7	RPJ Produtores Associados Ltda.	SP	Última Parada 174	3,5
8	Cinema Brasil Digital – Escritório de Planejamento em Empreendimentos audiovisuais Ltda.	RJ	Nome Próprio	3,0
8	Já Filmes S/S Ltda.	SP	Pan – Cinema Permanente	3,0
9	Olhos de Cão Produções Cinematográficas Ltda. ME	SP	Encarnação do Demônio	2,0
9	Gullane Entretenimento S/A	SP	Terra Vermelha	2,0
9	Conspiração Filmes S/A	RJ	O Mistério do Samba	2,0
10	Melodrama Produções Ltda.	RJ	Orquestra dos Meninos	2,0
11	Conspiração Filmes S/A	RJ	Era Uma Vez...	1,5
11	Luz XXI Cine Vídeo Ltda.	SP	Olho de Boi	1,5

Cada uma das sete primeiras colocadas será contemplada com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficando as oito seguintes na condição de suplentes, conforme previsto nos itens 3.1.2., 8.2 e 9.7. do Edital nº 01/2010.

Com relação às duas empresas classificadas em oitavo lugar, às três classificadas em nono lugar e às duas empresas classificadas em décimo primeiro lugar, apesar de aplicado o critério de desempate disposto no item 3.2 do referido Edital, a posição de empate permaneceu. Desta forma, oito empresas estão apresentadas como suplentes, quando o item 8.2 prevê apenas sete empresas suplentes.

Caso alguma empresa contemplada venha a perder o direito ao recebimento do apoio financeiro, caberá a Diretoria Colegiada deliberar sobre o desempate das suplentes, nos termos do item 13.11 do presente edital.

Encerrado o trabalho de exame da documentação, segue a presente Ata, assinada pelos integrantes da Comissão.

---

Marcos Felipe Teixeira Delfino  
Presidente

---

Clarice Saadi Murtinho

---

Rosane Gonçalves Ferreira  
(suplente)